

# Decreto 1033

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, na conformidade do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365 de 21 de junho de 1946,

## Decreto:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, nos termos do artigo 5º, alínea "E" do Decreto-Lei n. 3.365, os lotes de terreno urbano sob. nos 1 (um), 7 (sete), 8 (oito) e 9 (nove) da quadra 13 (treze); lotes nos 5 (cinco), 7 (sete) e 8 (oito) da quadra 14 (catorze) e lotes 5 (cinco) e 6 (seis) da quadra 17 (dezesete), com respectivos benfeitorios, lotes esses localizados no Patrimônio Flandria, da planta da cidade de Pompéia, todos de forma regular, medindo cada um 20 (vinte) metros de frente por 30 (trinta) metros de fundo, perfazendo todos os lotes uma área de 5.400 (cinco mil e quatrocentos) metros quadrados, - a fim de serem adquiridos mediante desapropriação por via amigável ou judicial.

Artigo 2º - A área descrita no artigo anterior, constantes dos lotes 1, 7, 8 e 9 da quadra 13; lotes 5, 7 e 8 da quadra 14 e lotes 5 e 6 da quadra 17, destinam-se à construção de uma fábrica e re-tenção de oleo de amendoim.

Artigo 3º - A área de terreno urbano

722

constantes dos lotes enumerados no artigo 1º e  
suos respectivos benfeitorios, ora declarados -  
de utilidade pública, pertencem a quem de  
direito.

Artigo 4º - É de natureza urgente a  
desapropriação de que trata este Decreto,  
para efeito do artigo 15 do Decreto Lei Fe-  
deral n. 3365 de 31 de Junho de 1941.

Artigo 5º - As despesas decorrentes com  
a execução deste Decreto, correrão por conta de  
crédito especial a ser aberto oportunamente.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as dis-  
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéu, em 29 de Dezembro 1960

a) Florentino Favoretto

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 29.12.60

Publicado por afixação no lugar público de costume data supra

De Augusto Costa  
Secretário

---

## Decreto nº 1034

O Prefeito Municipal de Pompéu,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições le-  
gis, regulamenta o recreio Infantil até posterior  
regulamentação para Parque Infantil, por lei muni-  
cipal.